



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**PLANO DE TRABALHO
1º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE FOMENTO 025/2025**

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Endereço			Bairro
Av. José Faria da Rocha, 1610 - 2º andar			Eldorado
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32315-040	(031) 3391-2551

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Carla Regina Lopes da Silva, matrícula 1340146

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB			10.626.829/0001-58
Endereço			Bairro
Rua Benedito Ferrari, 74			Industrial
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32230-480	(31) 97580-1387
Banco	AG	C.C	E-mail
CEF	1639	575680519 9	associacaocuidarbem43@gmail.com / acbagenda23@gmail.com

1.2.1 PROCURADOR

Nome do Responsável			C.P.F	
RENATA DE FATIMA SIQUEIRA SOARES			936.597.506-97	
Cargo			Período de Mandato	
Procurador			02/12/2025 a 02/12/2027	
Endereço			Bairro	
Rua Jornalista Zoltan Gluek, 659			Jardim Industrial	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	M.G.	32210-094	(31) 99887-7006	acb.rh.adm@gmail.com

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO		
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO
PROJETO VIVER FELIZ	Início	Fim
	19/05/2026	03/11/2026
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
<p>Ampliação de 30% do valor global do Termo de Fomento 025/2025 que tem por objeto a execução do projeto VIVER FELIZ, que visa propiciar espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos na Regional do Eldorado, por meio da oferta de atividades esportivas e culturais, voltadas ao público e a temática da Programa Nacional de Direitos Humanos PNDH- 3 (Decreto 7.037 de 21 de dezembro de 2009).</p>		
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO		
<p>DECRETO Nº 7.037, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE APROVA O PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - PNDH-3, EM SEU EIXO ORIENTADOR III, NOS TRAZ: ... A DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS AFIRMA EM SEU PRÉAMBULO QUE O "RECONHECIMENTO DA DIGNIDADE INERENTE A TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA HUMANA E DE SEUS DIREITOS IGUAIS E INALIENÁVEIS É O FUNDAMENTO DA LIBERDADE, DA JUSTIÇA E DA PAZ NO MUNDO". NO ENTANTO, NAS VICISSITUDES OCORRIDAS NO CUMPRIMENTO DA DECLARAÇÃO PELOS ESTADOS SIGNATÁRIOS, IDENTIFICOU-SE A NECESSIDADE DE RECONHECER AS DIVERSIDADES E DIFERENÇAS PARA CONCRETIZAÇÃO DO PRINCÍPIO DA IGUALDADE. NO BRASIL, AO LONGO DAS ÚLTIMAS DÉCADAS, OS DIREITOS HUMANOS PASSARAM A OCUPAR UMA POSIÇÃO DE DESTAQUE NO ORDENAMENTO JURÍDICO. O PAÍS AVANÇOU DECISIVAMENTE NA PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DO DIREITO ÀS DIFERENÇAS. PORÉM, O PESO NEGATIVO DO PASSADO CONTINUA A PROJETER NO PRESENTE UMA SITUAÇÃO DE PROFUNDA INIQUIDADE SOCIAL. O ACESSO AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS CONTINUA ENFRENTANDO BARREIRAS ESTRUTURAIS, RESQUÍCIOS DE UM PROCESSO HISTÓRICO, ATÉ SECULAR, MARCADO PELO GENOCÍDIO INDÍGENA, PELA ESCRAVIDÃO E POR PERÍODOS DITATORIAIS, PRÁTICAS QUE CONTINUAM A ECOAR EM COMPORTAMENTOS, LEIS E NA REALIDADE SOCIAL. É NO SENTIDO DA GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS DE FORMA UNIVERSAL, INDIVISÍVEL E INTERDEPENDENTE, ASSEGURANDO ASSIM, A CIDADANIA PLENA E COMBATENDO AS BARREIRAS ESTRUTURAIS, QUE APRESENTAMOS O PRESENTE PROJETO, VISANDO A PROMOÇÃO DO DIREITO À CULTURA, LAZER E ESPORTE COMO ELEMENTOS FORMADORES DE CIDADANIA.</p>		
4. ABRANGÊNCIA		
Município de Contagem/MG.		
5. PÚBLICO ALVO		
135 beneficiários em geral, podendo ser crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos		
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO		
6 meses contados a partir da publicação do extrato do termo de parceria, no Diário Oficial de Contagem.		
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS		
<p>Propiciar experiências vivenciais de valorização/reconhecimento do outro; Propiciar a compreensão da realidade e contexto social-familiar; Promover oportunidades de escuta, produção coletiva, exercício de escolhas, tomada de decisão, diálogo para resolução de conflitos e divergências, respeitando às diferenças, e reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas.</p>		
8. METAS E ETAPAS		

8.1 METAS				
N.º	METAS	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1	Promover no período de 06 meses, oficinas de hidroginástica para 54 beneficiários, 2 vezes por semana.	Mínimo de 33 beneficiários matriculados e frequentes nas oficinas/mês, equivalente a 70% dos beneficiários previsto na meta	Listas de presença das atividades desenvolvidas, Cadastros dos usuários, Registros fotográficos, Relatórios mensais e final	mensal
2	Promover no período de 06 meses, oficina de natação para 18 beneficiários, 2 vezes por semana.	Mínimo de 12 beneficiários matriculados e frequentes nas oficinas/mês, equivalente a 70% dos beneficiários previsto na meta	Listas de presença das atividades desenvolvidas, Cadastros dos usuários, Registros fotográficos, Relatórios mensais e final	mensal
3	Promover no período de 06 meses, oficina de futebol, para 33 beneficiários de todas as idades, 2 vezes por semana.	Mínimo de 24 beneficiários matriculados e frequentes nas oficinas/mês, equivalente a 70% dos beneficiários previsto na meta	Listas de presença das atividades desenvolvidas, Cadastros dos usuários, Registros fotográficos, Relatórios mensais e final	mensal
4	Promover no período de 06 meses, oficina de dança, vários ritmos, para 30 beneficiários, 2 vezes por semana.	Mínimo de 21 beneficiários matriculados e frequentes nas oficinas/mês, equivalente a 70% dos beneficiários previsto na meta	Listas de presença das atividades desenvolvidas, Cadastros dos usuários, Registros fotográficos, Relatórios mensais e final	mensal

8.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias)	R\$ -
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ -
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesas relativas a contratação de profissionais (MEI/PJ) para prestação de serviços voltados exclusivamente ao cumprimento do objeto da parceria	R\$ 144.000,00
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ -
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$ 71.667,29
INVESTIMENTO (ANEXO V)	Serão considerados investimentos a aquisição de bens com valor relevante e durabilidade maior que 2 anos, ou obras, ambos exclusivamente necessários ao cumprimento do objeto da parceria	R\$ -
VALOR GLOBAL		R\$ 215.667,29

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: **RECURSO DO TESOUREO MUNICIPAL**

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL	1	05/26	33504300	R\$ 215.667,29	-	-	-	-
TOTAL				R\$ 215.667,29	TOTAL			R\$ -

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1181.14.422.0043.2156 – 33504300 - 01500000

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1o não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025/ SMDHC

Contagem, 19 de maio de 2026

Carla Regina Lopes da Silva, matrícula 1340146
Gestor da Parceria

Marcelo Lino da Silva
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

